



JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA

EDITAL - 04/2025

ASSUNTO: Atribuição de Bolsas de Estudo “Delfim Rosa Alho” 2025/2026

João José Severo Arnedo Rolha, Presidente da Junta de Freguesia de Mértola:

TORNA PÚBLICO, que foi aprovada a lista de admissão dos/as candidatos/as, ao concurso para a atribuição de bolsas de estudo “Delfim Rosa Alho”, para o ano letivo 2025/2026, decorrido de 30 de setembro a 30 de outubro de 2025, conforme deliberação tomada em reunião de junta, realizada no dia 2 de dezembro de 2025, atento o quadro infra:

Candidatos/as admitidos/as:

Procº .Nº	Nome	Observação
1	Marisa Domingos Marques	b)
2	Rita Pinto Medeiros	e)
3	Catarina Palma de Andrade	
4	Sofia Vitoriano Pardal	
5	Gabriel Alexandre da Silva Pinheiro	
6	João Nuno Colaço Borges	
7	Beatriz Cristina Soares	
8	José António Caixinha Mestre	
9	Catarina Gomes Pires	
10	Miguel José Inácio Filipe	b)
11	Joana Fernandes Mestre	b)
12	Miguel Maio Cavaco	
13	João Pedro Maduro Alves	
14	Iara da Silva Raposo	

15	Ana Filipa Costa Felício	
16	Catarina Conduto Grilo	c)
17	Pedro Luis Baiôa	
18	Rodrigo Manuel Colaço Raposo	
19	Sara Abigail Borges	a); b); c) e d)
20	Hélder André Borges Tavares	b)
21	Eduardo Martins Madeira	
22	Inês Isabel Jacinto Inácio	b)
23	Rafael Gaspar Romba Jesus	
24	Francisco Pacheco Dias Sequeira	
25	Carolina Caetano Teixeira Pereira Domingos	
26	Maria Inês Martins Pinto de Andrade	
27	Mariana Alves Teixeira	b)
28	Marta Alves Teixeira	
29	Filipe Tirado Viegas	c)
30	Inês de Azevedo Carrapato	a)
31	Érica Afonso Guerreiro Fernandes	c)
32	Catarina da Conceição Pinheiro da Silva	
33	Mariana Carreiro Ruas	
34	João Filipe dos Santos Braizinha	
35	Miguel Santos Moraes Costa	
36	Clara Palma Diogo	
37	Daniela Palma Diogo	d)
38	Ana Filipa Neves Carreiro	

39	Maria Flor Valente Fernandes	
40	Nicole Nascimento Bento da Palma	
41	Margarida Colaço Pereira Quintos	
42	Ana Catarina Brás Nunes	
43	Joana Filipa Lopes Canudo	
44	Lícia Maria Santos Roxo	b)
45	Joana Baiôa Garcia	
46	Mariana Pereira Almeida	

Observações:

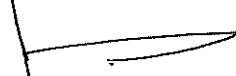
- a) Em virtude de não cumprir os requisitos estabelecidos na alínea b), nº 1 do art.º 4.º, do Regulamento.
- b) Em virtude de não cumprir os requisitos estabelecidos na alínea c), nº 1 do art.º 4.º, do Regulamento.
- c) Em virtude de não cumprir os requisitos estabelecidos na alínea d), nº 1 do art.º 4.º, do Regulamento.
- d) Em virtude de não cumprir os requisitos estabelecidos na alínea g), nº 1 do art.º 3.º, do Regulamento.
- e) Em virtude de não cumprir os requisitos estabelecidos na alínea c) no nº 1 do art.º 7º, do Regulamento.

Desta decisão pode qualquer interessado/a recorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art.º 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, podendo qualquer interessado /a consultar o processo na secretaria da junta de freguesia de Mértola, sita na Av. Aureliano Mira Fernandes, nº 4 em Mértola.

Para constar e devidos efeitos se publica este que vai ser afixado no átrio do edifício da Junta de Freguesia de Mértola.

Junta de Freguesia de Mértola, 2 de dezembro de 2025

O Presidente da Junta



- João José Severo Arnedo Rolha-